



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

CAPITAL ECOLÓGICA DO NOROESTE

Rua José Vicente, 257 - Fones/Fax: (44) 3429-1319 e 3429-1611
CEP 87.990-000 – diamantedonorte@pref.pr.gov.br - Diamante do Norte-PR

LEI Nº 33/2016

PUBLICAÇÃO

Nº 17.368

Página Nº 25

EM 14 / 04 / 2016

SÚMULA: “Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, **DANIEL DOMINGOS PEREIRA,** Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de até **R\$. 9.737,14 (nove mil e setecentos e trinta e sete reais e quatorze centavos)** de acordo com a seguinte ordem classificatória:

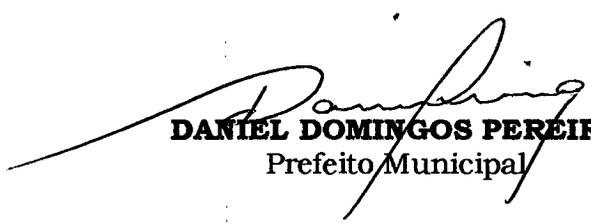
DESPESA	DESCRIÇÃO		
07	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.003.10.304.0010.2119	VigiaSUS - Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	01497	5.437,14
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	01497	4.300,00
TOTAL			R\$. 9.737,14

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito mencionado no Artigo 1º serão utilizados o recurso:

I - Excesso de Arrecadação - Receita 1.7.2.1.33.30.99.05 - Fonte 01497 no valor de **R\$. 9.737,14 (nove mil e setecentos e trinta e sete reais e quatorze centavos)**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, aos 12 de Abril de 2016.


DANIEL DOMINGOS PEREIRA
Prefeito Municipal